

Lei n: 89, de 19 de Novembro de 1.958.

"Cria a Biblioteca Municipal
Mestre Fulgêncio e dá outras
providencias"

A Camara Municipal de Inhumas decre-
ta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei

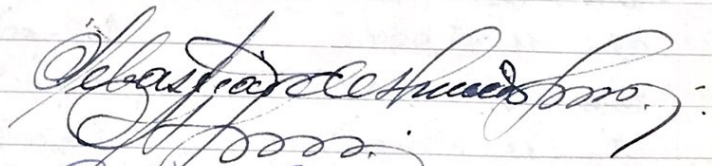
Art. - 1º - Fica criada a Biblioteca Mun-
cipal "Mestre Fulgêncio" desta cidade.

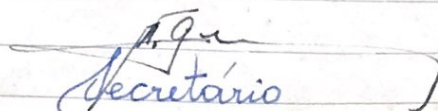
Art. - 2º - O Poder Executivo em todos os
orçamentos consignará a importância de R\$20.000,00
(vinte mil cruzeiros) para fazer face às despesas
e manutenção.

Art. - 3º - Fica o Poder Executivo autori-
zada a fazer convênio com o Instituto Nacional
do Livro - Rio.

Art. - 4º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Inhumas
em: 19 de Novembro de 1.958.


Prefeito Municipal


Secretário